

25.02.2025

Proposta n.º 040/Administração Autárquica/2025

Assunto: Aluguer de WCs portáteis para Desfile de Carnaval - Columbina Clandestina

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos factos:

Há vários anos que se realiza o Desfile Carnavalesco 'Columbina Clandestina' na zona de São Vicente. O desfile, com origem na população brasileira residente, começou por partir do Campo de Santa Clara em direção a Alfama. O desfile que teve poucas dezenas de participantes, cresceu exponencialmente e as últimas edições contou com mais de 10.000 participantes.

O evento já é feito com o apoio oficial da CML e da Embaixada do Brasil, e o apoio logístico das Freguesias envolvidas.

Pela dimensão atingida, a sua realização tem criado muitos constrangimentos, especialmente ao nível do Espaço Público, Mobilidade e Higiene Urbana. Dada a incapacidade financeira da organização de minorar ou mitigar os problemas existentes, a JFSV, procurou, já desde as duas últimas edições, que o evento apenas fosse autorizado caso existissem condições mínimas asseguradas.

As dificuldades mantiveram-se e, em 2025, a organização decidiu alterar o percurso e local final, pelo que apenas manteve (de modo informal) o ponto de concentração do bloco, junto ao Panteão Nacional. O local de partida oficial do desfile será junto ao Museu do Fado.

Assim, ainda que o ponto oficial de partida não seja em São Vicente, antecipando eventuais constrangimentos de higiene urbana na zona do Panteão Nacional, coloca-se a aprovação, com carácter de urgência, o serviço de locação de wcs portáteis para o dia do desfile (1 de março de 2025) no Campo de Santa Clara.

Os sanitários serão colocados no dia 28/2/2025 e recolhidos no dia 3/3/2025.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º

59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

a) Abertura de Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

3.1– Do CCP

a) Preço Base

O preço base da prestação dos serviços será de 280,00€ (duzentos e oitenta Euros), **acrescidos de IVA.**

b) Escolha do tipo de procedimento e fundamentação

Sendo o valor do contrato em causa a valor inferior a € 5.000€, propomos ser de escolher como **procedimento a adotar para a formação do presente contrato** de prestação de serviços a **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16, nº 1, alínea a), 20º, nº 1, alínea d) e 112º, nº 2e 128º, nº 1, todos do CCP.

c) Descrição e especificações técnicas do objeto do contrato

Locação de sanitários portáteis para evento, conforme orçamento em anexo.

d) Cabimento Orçamental

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de equipamentos, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: Orgânica 01 – Administração Autárquica, rubrica 02.02.08, conforme **ANEXO I.**

e) Peças do Procedimento

Sujeita-se a aprovação as peças procedimentais, para os quais se propõe a abertura de procedimento pré-contratual com adoção da modalidade de Ajuste Direto Simplificado.

f) Entidade a convidar

Definem-se como entidade a convidar nos termos do presente procedimento a seguinte:

- Remate Principal, Lda (San-Events)
- Morada: 189 Fontainhas - 2950-548 Quinta do Anjo
- E-mail: geral@san-events.pt | NIF: 514 747 633

g) Tramitação pré-contratual

A fase de formação pré-contratual será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando por via eletrónica, através do e-mail acima mencionado.

h) Competência em razão do valor da despesa

No caso sub judice, a competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18º, nº1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36º, 38.º e 40º, nº2, todos do Código dos Contratos Públicos.

i) CPV

Código 24955000-3 (Instalações sanitárias químicas) do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo regulamento (CE), n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008;

Do exposto resulta que:

- O preço base da prestação dos serviços será de **280,00€ (duzentos e oitenta euros), acrescidos de IVA;**
- A entidade identificada pelos serviços da Junta de Freguesia é:
 - *Remate principal, Lda;*
- Estão verificados os pressupostos da prestação de serviços;
- O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços está previsto, conforme cabimento anexo;
- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças de procedimento cabem à própria Junta de Freguesia.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de:

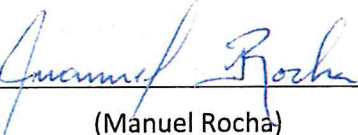
- 1) Abertura e adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado, para a Aluguer de WCs portáteis para Desfile de Carnaval - Columbina Clandestina, pelo preço base de 280,00€ (duzentos e oitenta euros) e**
- 2) Aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos artigos 40.º, n.º 2, 115.º e 42.º do CCP, bem como do gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do mesmo diploma.**

(...)

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2025

O Técnico Superior



(Manuel Rocha)

Anexos:

ANEXO I – Folha de cabimentação;

A Presidente

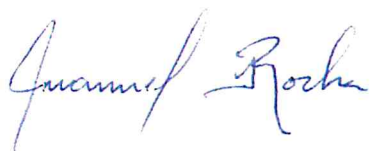


Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Manuel Ricardo Veiga da rocha, na qualidade de Técnico Superior da Administração Pública, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento **040/Administração Autárquica/2025**, respeitante a Contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



25 de fevereiro de 2025



Remate Principal Lda.

Junta de Freguesia de São
Vicente
Sr. Manuel Rocha

Quinta do Anjo, 25 de Fevereiro de 2025

Assunto: Orçamento para aluguer de sanitários portáteis.

Exmos. Senhores,

No seguimento da vossa consulta, que muito agradecemos, sou a enviar orçamento para aluguer de sanitários portáteis.

. Local de Trabalho – Campo de Santa Clara e frente ao Panteão Nacional

- Data da Entrega: 28.02.2025

- Data da Recolha: 03.03.2025

- 4 Sanitários Modelo Festival;

- Oferta do transporte de entrega e recolha dos sanitários;

- **Valor total do Orçamento: 280,00 € (Duzentos e oitenta euros)**

Condições de pagamento - As habituais.

Ao valor acima indicado, acresce o IVA á taxa legal em vigor.

Sem outro assunto e na expectativa de futuras parcerias comerciais, fico á disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente
Anabela Melo

Anabela Melo – 21 246 78 03
93 994 08 04

Adjudicação

Assinatura e carimbo

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 542

Ano: 2025

Data Registo: 25-02-2025

Data Documento: 25-02-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0202080000 Locação de outros bens

Projeto e Ação:

Descrição: ALUGUER WC'S PORTATEIS P/ DESFILE CARNAVAL

1	Orçamento Inicial	15 600,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	15 600,00
4	Despesas Pagas	80,96
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	5 475,96
6	Saldo Disponível do Orçamento	10 043,08
7	Despesa Emergente, que fica cativa	344,40
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	9 698,68

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 537

Data Registo: 26-02-2025

Nº Proposta: 40/AA

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 26-02-2025

Fornecedor: REMATE PRINCIPAL, LDA

NIF: 514747633

Descrição: ALUGUER WC'S PORTATEIS P/ DESFILE CARNAVAL

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	5 501 916,42
2	Compromissos assumidos (c)	1 163 965,97
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 337 950,45
4	Compromisso n.º 537 relativo À despesa em análise (d)	344,40
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 337 606,05

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 27-02-2025

Assinatura do Responsável